

RESOLUÇÃO Nº 214/2023
(Publicada no Diário Oficial de 18/11/2023)

Retifica a Resolução nº 73/2018, que habilitou a OLEOPLAN NORDESTE INDÚSTRIA DE BIOCMBUSTÍVEL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170011293,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 73, de 04 de setembro de 2018, que habilitou a OLEOPLAN NORDESTE INDÚSTRIA DE BIOCMBUSTÍVEL LTDA., CNPJ nº 13.463.913/0003-58 e IE nº 008.402.998NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o seu art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 125.044,28 (cento e vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro/2023."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

119ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente